



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público com a Publicidade Línea Ltda.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar um Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público que integra a Lei Municipal nº 2.545, de 31 de outubro de 1989, com a empresa publicitária Línea Ltda., alterando o prazo constante da cláusula sexta que passa a ser de 1 (um) ano, permanecendo as demais disposições inalteradas.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1.990



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário de Administração